



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 72.660

PROJETO DE LEI Nº 11.780, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que altera a Lei 5.730/01, para considerar órgão deliberativo o Conselho Municipal do Turismo.

PARECER Nº 963

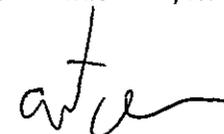
A Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, “caput”, e art. 46, IV e V, c/c o art. 72, XIII - confere ao projeto de lei em exame, a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 868, de fls. 09/10, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual, acolhemos a matéria e em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 05.

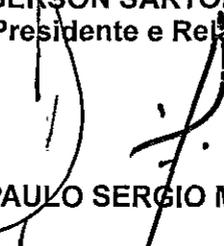
Parecer, pois, favorável.

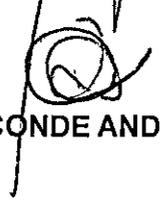
APROVADO
05 1051 15

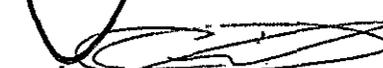
Sala das Comissões, 29.04.2015.


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

bgs